



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS
(do Sr. Ricardo Tripoli)

REQUERIMENTO N ° , DE 2008.

Requerer seja convidado o Excelentíssimo Ministro de Meio Ambiente, Senhor CARLOS MINC, a fim de prestar esclarecimentos, em audiência pública conjunta a ser realizada com a Comissão de Minas e Energia – CME, acerca de acordo fechado entre o Ministério do Meio Ambiente, a Petrobras e as Indústrias de Veículos e Peças, sobre o novo cronograma para a redução do teor máximo de enxofre presente no diesel nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado o Excelentíssimo Ministro de Meio Ambiente, Senhor CARLOS MINC, a fim de prestar esclarecimentos, em audiência pública a ser realizada em conjunto com a Comissão de Minas e Energia – CME, sobre acordo fechado entre o Ministério do Meio Ambiente, a Petrobras e as Indústrias de Veículos e Peças, que estabeleceu o novo cronograma para a redução do teor máximo de enxofre presente no diesel nacional, prevista na Resolução CONAMA 315, de 2002.

Justificativa

Um estudo realizado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo revelou que, nos dias mais poluídos, o número de internações por doenças respiratórias cresce cerca de 8 % e a mortalidade geral aumenta de 4 a 6%, mostrando que a poluição do ar não é apenas uma questão ambiental, mas também um problema de



Câmara dos Deputados

saúde pública.

A forma mais evidente de poluição do ar que encontramos são os resíduos produzidos pela combustão do diesel, também conhecido como material particulado, responsável pela fumaça negra que sai dos escapamentos de caminhões velhos e novos. O enxofre é o principal componente do material particulado, estando diretamente relacionado ao aumento de problemas cardiovasculares nos grandes centros.

Na Europa, a concentração do enxofre admitida no diesel comercializado é de 50 partes por milhão (ppm). Nos Estados Unidos já se encontra diesel com 15 ppm e no Japão, a legislação impõe que o combustível tenha no máximo 10 ppm de enxofre. Diferentemente, as concentrações de enxofre no diesel brasileiro são alarmantes, variando de 500 ppm, nas regiões metropolitanas, a 2.000 ppm, nas cidades do interior e nas zonas rurais.

A redução na taxa de enxofre no diesel brasileiro estava prevista para janeiro de 2009, quando deveria apresentar uma concentração máxima de 50 ppm de enxofre como os padrões europeus atuais. O corte foi definido em 2002 na Resolução 315 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), dentro do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores(PROCONVE).

Pelo cronograma, a Petrobras e as montadoras de veículos teriam sete anos para se adequar à nova regra. Entretanto, somente em outubro de 2007, ou seja 5 anos depois da Resolução CONAMA, a ANP detalhou como seria o novo combustível – aspectos da sua composição, da sua volatilidade, da sua fluidez e da sua combustão - especificações fundamentais para que a nova regra entrasse em vigor.

Assim, aproveitando- se da letargia das ações governamentais, a indústria de motores e de sistemas de pós-tratamento, as montadoras, os distribuidores e os produtores alegaram que seria impossível cumprir o calendário previsto na Resolução, exigindo um prazo maior para se adaptarem às novas regras.

Diante do iminente descumprimento, o Ministério Público Federal em São Paulo aditou, no dia 2 de janeiro de 2008, Ação Civil Pública proposta pelo Estado de São Paulo contra a Petrobras S/A e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) pelo descumprimento da Lei nº 8.723, de 2003 e da Resolução nº 315, de 2002, do CONAMA. Além disso foi pedido liminarmente que a Petrobras apresente, em 60 dias, as medidas necessárias para que o cronograma previsto na Resolução seja cumprido.

Para a surpresa de todos, no dia 26 de agosto de 2008, o Ministério do Meio



Câmara dos Deputados

Ambiente anunciou o acordo fechado com a Petrobras e as Industrias de Veículos e Peças prevendo o adiamento da implantação do PRONCOVE de 2009 para 2012. Em outras palavras: prestes a ser responsabilizado pelo não cumprimento da Resolução, o setor bateu às portas do Ministério e conseguiu um adiamento do prazo.

Segundo o Ministério, haverá compensações em função do atraso. A distribuição de diesel com 50 ppm de enxofre nas regiões metropolitanas já a partir do próximo ano é uma delas. Outra compensação seria a entrada em vigor a partir de 2012 de uma norma mais rígida do que a prevista para 2009, impondo a redução para 10 ppm - concentração exigida, atualmente, somente pela legislação japonesa; pulando, portando, a etapa dos 50ppm.

O atraso no cumprimento da resolução é inaceitável, porquanto o combustível com 500 ppm de enxofre causa, especialmente nas grandes cidades, o agravamento de enfermidades cardiovasculares e respiratórias, trazendo prejuízos aos cofres públicos da ordem de 3,2 bilhões por ano. Na cidade de São Paulo, por exemplo, onde, segundo dados do Laboratório de Poluição Atmosférica da USP, morrem 12 pessoas por dia por causa da contaminação do ar, a população tem 20% mais risco de ter câncer de pulmão e 30% de sofrer doenças cardiovasculares.

Assim, considerando a relevância do tema, peço o apoio dos nobres colegas na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2008.

Ricardo Tripoli

Deputado Federal / PSDB - SP